



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

CONTRATO SIGGO n.º 047837.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.589.504/0001-86, sediada à Avenida Tiradentes n.º 4.455, Setor Industrial, Londrina/PR, CEP: 86.072-000, e-mail: licitacoes@indrel.com.br, telefone: (43) 3378-5582 e (43) 3378-5591, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 033.374.979-00 e da Carteira de Identidade nº 6.415.936-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Bromélias, n.º 320, Vivendas do Arvoredo, Londrina/PR, CEP 86.055-734, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00005875/2022-13, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2018 - FHB, de 01 de novembro de 2018, do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, e de outras normas legais e regulamentares específicas aplicáveis, nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a exclusão da subcláusula 13.3.5. do Contrato n.º 044/2022 - DCC/UNIAF/FHB (98656191), conforme solicitação da área demandante (99421564 e 99487004), anuência da contratada (99953665), já que estranha ao objeto do contrato, que possui a seguinte redação:

13.3.5. Incluir no ato da entrega 2 (dois) liners para cada caçapa bipartida (dupla). Os liners devem possuir garantia de no mínimo 12 meses de direito a troca por ruptura e/ou avaria originada pelo processo de centrifugação das bolsas, devem ser resistentes, possuir alça e ganchos que permitam encaixe e apoio para bolsas de baixo volume, necessários para produção de concentrado de plaqueta randômica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Convênio possui prazo de vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio aqui não expressamente modificadas e que não foram alteradas por este Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

JOÃO FERNANDO RAPCHAM
INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FERNANDO RAPCHAM, RG nº 64159364 - SESP-PR, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 21/11/2022, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100207836)
verificador= **100207836** código CRC= **5BEEA2FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249